



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

LEI Nº 10/77.

Em, 22 de Julho de 1977.

Autoriza o Chefe do Executivo abrir Crédito Especial a dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arara - Estado da Paraíba, faça saber que o poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal / autorizado abrir Crédito Especial no valor de CR\$ 33.000,00 (Trinta e Três Cruzeiros) para atender as despesas conforme dotações abaixo das criminadas:

10 - Habitação e Urbanismo
60 - Serviço de Utilidade Pública
325 - Limpeza Pública
4.0.0.0 - Despesa de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.4.0 - Material Permanente
Sub-Total CR\$,..... 25.000,00

10 - Habitação e Urbanismo
60 - Serviço de Utilidade Pública
326 - Serviços Funerários
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.4.0 - Material Permanente
Sub-Total CR\$,..... 8.000,00
Total CR\$,..... 33.000,00

Art. 2º - Constituirá recursos para ocorrer / as despesas com o Crédito Especial de que trata o artigo 1º, fica o chefe do Executivo autorizado a proceder a anulação total ou parcial do Orçamento Vigente.

(Continua.....)



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

(Continuação)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
Arara, 08 de Agosto de 1977.

Luis Antonio de Sousa

Luis Antonio de Sousa
(Prefeito)